



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 188/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1010/2014 DE 02/12/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1010/2014 de 02/12/2014.

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.120 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0007 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública
Despesa: 76 R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no Exercício Corrente, proveniente da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 15 de dezembro de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 188/2015</u>
DATA: <u>17/12/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1893</u>
<u>Loreni T. Barros</u> Assinatura